



Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO Decreto nº 52, de 24 de janeiro de 2017.

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 24 / 01 / 2017

Carla B. F. Silva

**Suspende, temporariamente, as atividades
da Escola Municipal Dr. João Pinheiro da
Silva e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Suspende, temporariamente, as atividades da escola Municipal Dr. João Pinheiro da Silva, que atende a Educação Infantil (quatro e cinco anos) e os anos iniciais do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Comunidade de Rufinópolis, neste Município.

Art. 2º Os alunos da Comunidade aludida no artigo anterior passarão a ser acolhidos por escolas localizadas na sede deste Município.

Art. 3º Revogados as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto retroagirão ao dia 11 de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Veríssimo, aos 24 de janeiro de 2017.

Luis Carlos da Silva
Prefeito Municipal
Veríssimo - MG

LUIZ CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/n - Veríssimo/ MG -
CEP: 38150-000 - Tel.: (34) 3323-1140/ 1105 Fax: (34) 3323 1101